



EDITAL Nº 01/2020 – CBH RIO DAS VELHAS

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS – CBH RIO DAS VELHAS: 2020 - 2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa *Ad Referendum* nº 02, de 30 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno do CBH Rio das Velhas, bem como nas orientações encaminhadas pela a GECBH - Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na Deliberação Normativa nº 05/2019, que estabelece o Regimento Interno do CBH Rio das Velhas, a Diretoria do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de dois anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da Diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 17 de agosto de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail cbhvelhas@cbhvelhas.org.br com cópia para ohany.ferreira@agenciapeixevivo.org.br.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da Diretoria.

3.3 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA

4.1 A documentação protocolada para inscrição da chapa e eventuais recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

4.2 O resultado da habilitação ou inabilitação será encaminhado aos proponentes que terão prazo para recursos, se houver.

4.3 A Comissão Eleitoral, com o apoio da Agência Peixe Vivo, irá enviar ao IGAM as chapas habilitadas para conhecimento.

4.4 A documentação das chapas habilitadas deve ser encaminhada juntamente à convocação da reunião Plenária de Eleição, observando os prazos estabelecidos no Regimento Interno do Comitê.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1 As votações serão abertas e nominais.

5.2 Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos válidos.

5.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver a mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5.4 A plenária poderá ser realizada por meio de videoconferência.

6. CRONOGRAMA

Abertura do prazo de inscrição	1º de agosto de 2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	17 de agosto de 2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	24 de agosto de 2020
Prazo para interposição de recursos	28 de agosto de 2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	31 de agosto de 2020
Reunião plenária para eleição e posse Chapa	23 de setembro de 2020

7. Anexo

Comitês / Cargos da Diretoria	Pode Reeleição?
CBH do Rio das Velhas (SF5)	
Presidente	N
Vice Presidente	N
Secretário	N
Secretário Adjunto	S

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?			
P.P. Estadual	P.P. Municipal	Usuário	Soc. Civil
S	S	S	N
N	S	S	S
S	S	N	S
S	N	S	S

Legenda:

S	SIM
N	NÃO
	SIM, SOMENTE SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE OUTRO SEGMENTO

Anexo 1 – Tabela com cargos da Diretoria e segmentos que podem concorrer